



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº. 35/2024

DATA: 25 de julho de 2024.

EMENTA: Determina a fixação de placas de alerta sobre o esquecimento de crianças e animais em estacionamentos.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a instalação de placas, em todos os estacionamentos públicos ou privados do Município de Guaíra, com o seguinte alerta: "ao sair do seu veículo, certifique-se que não esqueceu nenhuma criança, adolescente e animal doméstico em seu interior."

Art. 2º. A placa deverá ter dimensão mínima de 50cm por 70cm.

Parágrafo único. Poderá ser incluído na placa a logomarca da empresa ou símbolos do órgão público proprietário do estacionamento, contante que eles não ofusquem a mensagem descrita no art. 1º.

Art. 3º. O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, se pertencente à rede privada de saúde, às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência;

III – Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir do terceiro descumprimento desta lei;

IV – Interdição do estabelecimento;

V – Cassação do alvará.

§1º. A aplicação das sanções será aplicada na ordem apresentada nos incisos do *caput*, conforme ocorram as reincidências, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre uma sanção e a outra.

§2º. Antes de cada sanção, o responsável pelo estacionamento deverá ser notificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize a situação. A notificação deverá conter o alerta para a próxima sanção a ser aplicada.

§3º. Sendo o infrator pertencente à rede pública municipal de saúde, responderá o agente público responsável nos termos da legislação vigente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, Guaíra/ PR, em 25 de julho de 2024.

Karina Bach
Vereadora